



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

## **LEI Nº 5.023 DE 03 DE JULHO DE 2015**

Autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis de sua propriedade e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a alienação dos imóveis abaixo descritos:

- UM TERRENO URBANO, constituído por parte do lote nº 01, com área superficial de 330,00 m<sup>2</sup>, situado na Quadra "C-3" do Loteamento Gleba B, Bairro Champagnat, nesta cidade de Getúlio Vargas, quarteirão formado pelas Ruas Reverendo Guilherme Doege, Dinarte Farias, Monsenhor João Batista Farinon e Av. Borges de Medeiros, situado na esquina formada pela Av. Borges de Medeiros e Rua Reverendo Guilherme Doege, contendo um Prédio em Alvenaria, com todas suas benfeitorias, instalações e área total construída de 108,00 m<sup>2</sup>, com frente para a Av. Borges de Medeiros, numerado com os algarismos "2047", com seguintes confrontações e divisas: ao NORTE, onde faz frente e mede 22,00 metros com a Av. Borges de Medeiros; ao SUL, onde mede 22,00 metros com o lote nº 16; ao LESTE, onde mede 15,00 metros com parte deste mesmo lote nº 01; e ao OESTE, onde também faz frente e mede 15,00 metros com a Rua Reverendo Guilherme Doege. Matrícula nº 21.245.

AVALIADO EM: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

- UM TERRENO URBANO, constituído pelo lote nº 08, com área superficial de 420,00 m<sup>2</sup>, situado na Quadra "V" do Loteamento Gleba A, nesta cidade de Getúlio Vargas, quarteirão formado pelas Ruas Afonso Tochetto, João Peruzzolo, Arcibaldo Somenzi e João Bos, localizado na esquina formada pelas Ruas João Bos e Afonso Tochetto, sem benfeitorias, com seguintes confrontações e divisas: ao NORTE, onde mede 14,00 metros com o lote nº 09; ao SUL, onde faz frente e mede 14,00 metros com a Rua João Bos; ao LESTE, onde mede 30,00 metros com o lote nº 07; e ao OESTE, onde faz frente e mede 30,00 metros com a Rua Afonso Tochetto. Matrícula nº 22.216.

AVALIADO EM: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

- UM TERRENO URBANO, de formato irregular, constituído por parte do lote nº 08, com área superficial de 220,00 m<sup>2</sup>, situado na Quadra 01 do Loteamento Novo Milênio, Bairro Santo André, nesta cidade de Getúlio Vargas, quarteirão formado pelas Ruas Dr. Eduardo Barreto Vianna, Constante Richetti, Arcibaldo Somenzi e Pedro Dallacorte, medindo 2,50 metros pela frente, lado "par", com o Beco "A", distante 32,00 metros da esquina formada pelo Beco "A" com a Rua Dr. Eduardo Barreto Vianna, sem benfeitorias, com seguintes confrontações e divisas: ao NORTE, onde mede 17,00 metros com o lote nº 05; ao SUL, em três segmentos de reta, a saber: partindo da divisa com o lote nº 09, no sentido Oeste/Leste, onde mede 2,50 metros e faz frente com o Beco "A"; a seguir no sentido Sul/Norte, onde mede 20,00 metros com parte do mesmo lote nº 08; e finalmente no sentido Oeste/Leste onde mede 14,50 metros, também com parte do mesmo lote nº 08; ao LESTE, onde mede 10,00 metros com o lote nº 07; e ao OESTE, onde mede 30,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**

**Av Firmino Girardello, 85**

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

metros com o lote nº 09. Matrícula nº 17.001.

AVALIADO EM: R\$ 38.372,00 (trinta e oito mil trezentos e setenta e dois reais).

Art. 2º A alienação será feita mediante licitação, na modalidade concorrência pública, tipo maior lance (oferta), considerando como valor mínimo o auferido na avaliação.

Art. 3º A responsabilidade pelas despesas de escritura e do registro de imóveis atinentes à transferência do imóvel descrito no art. 1º correrão a cargo do comprador, conforme disposto no art. 490 do Código Civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 03 de julho de 2015.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

JULIANO NARDI,

Secretário de Administração.